

## COMUNICAÇÃO – BOLETIM DE TRABALHO E EMPREGO setembro de 2023

Em setembro de 2023, foram publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego* 23 convenções coletivas (16 acordos de empresa, seis contratos coletivos e um acordo coletivo) e uma portaria de extensão e 37 acordos de adesão perfazendo um total de 61 instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho (IRCT).

As 23 convenções coletivas revistas que foram publicadas têm uma cobertura potencial de 25.370, sendo que uma é primeira convenção. Esta é um acordo empresa (que passa a regular as condições de trabalho nas atividades de transportes aéreos de passageiros). Em termos globais, estima-se que sejam abrangidos 550 trabalhadores por esta convenção.

As 22 convenções revistas que foram publicadas têm uma cobertura potencial de 24.820 trabalhadores e correspondem a cinco revisões globais e 17 revisões parciais. As revisões globais correspondem a três contratos coletivos (nos setores de atividade de fabricação de artigos de mármore e de rochas similares e laboratório de análises clínicas) e dois acordos de empresa (nos sectores de atividade de reparação e manutenção de equipamento eletrónico e ótico e produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão).

As 17 convenções revistas parcialmente referem-se a 13 acordos de empresa (nos setores outra impressão, transportes terrestres, urbanos e suburbanos de passageiros, atividades auxiliares dos transportes por água, atividades das artes do espetáculo, fabricação de adubos químicos ou minerais e de compostos azotados, indústria do leite e derivados, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres, transporte interurbano de passageiros por caminhos de ferro) e três contratos coletivos (nos setores de atividade de comércio por grosso de bebidas alcoólicas e lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles) e um acordo coletivo (nos setores de atividade de gestão de infra estruturas dos transportes terrestres).

No total das 23 convenções revistas e publicadas no mês de setembro, 19 abrangem o território nacional, três continental e uma tem o âmbito de aplicação distrital.

Relativamente à portaria de extensão publicada, foi estendida ao território do continente as condições de trabalho constantes em um acordo de empresa.

	2022	2023	%
	janeiro/setembro	janeiro/setembro	
IRCT PUBLICADOS	254	412	62%
Trabalhadores potencialmente abrangidos	779.843	746.686	-4%

- De janeiro a setembro de 2023 verificou-se um aumento de 62% de IRCT publicados e uma diminuição de 4% no número de trabalhadores potencialmente abrangidos, face a igual período de 2022;

## GLOSSÁRIO

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* – é uma publicação da responsabilidade do GEP/MTSSS. A **1.ª série** tem periodicidade semanal e disponibiliza informação sobre **Regulamentação** e **Organizações do Trabalho**. As **Separatas** são não periódicas e disponibilizam diplomas para discussão pública.

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* e as **Separatas**, podem ser consultados através do seguinte *link*: <http://bte.gep.mtsss.gov.pt/>

Os **Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho** (IRCT) podem ser negociais e não negociais. Os IRCT **negociais** incluem as convenções coletivas, os acordos de adesão e as decisões arbitrais em processo de arbitragem voluntária. Os IRCT **não negociais** incluem as portarias de extensão, as portarias de condições de trabalho e as decisões arbitrais em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

As **convenções coletivas** podem ser contratos coletivos, acordos coletivos ou acordos de empresa.

- **Contrato coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e associação de empregadores.
- **Acordo coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas.
- **Acordo de empresa**: convenção celebrada entre associação sindical e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos** pelas convenções que são publicadas semanalmente no BTE é calculado tendo como fonte os Quadros de Pessoal (do GEP/MTSSS) e a informação disponibilizada diretamente pelas empresas.